

Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de outubro de 1964  
a) José Filipe de Assis - Prefeito Municipal

Publicadas e registradas nesta Secretaria aos 31 dias do mês de outubro de 1964.  
Quido da Silva - Secretário.

Lei n.º 211

que autoriza firmar convênio com a Secretaria de Educação para manutenção de escolas rurais.

A Câmara Municipal de Piracema decreta, e em função a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piracema, autorizado a firmar com a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, convênio para manutenção de redes escolares em zonas rurais, de acordo com os termos do decreto estadual n.º 8.149 de 5-2-65 e Portaria do Secretário de Educação de n.º 12/65.

Art. 2º - Ferozadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Urando portanto a todos que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela o contém.

Prefeitura Municipal de Piracema, 6 de fevereiro de 1965

a) José Filipe de Assis - Prefeito Municipal  
Registrada e publicada nesta Secretaria aos seis (6) de fevereiro de 1965  
Quido da Silva - Secretário.